



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 109/2023 – São Paulo, quinta-feira, 15 de junho de 2023

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 3129, DE 13 DE JUNHO DE 2023

*Designa servidores para compor a equipe de Auditoria em ação coordenada pelo CJF sobre Acessibilidade Física (Predial), para avaliar, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, a efetividade da acessibilidade arquitetônica (predial) às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n.º 10.098/2000, do Decreto n.º 5.296/2004, da Resolução CNJ n.º 401/2021 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis, em cumprimento ao [Plano Anual de Auditorias](#) para o exercício de 2023.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 677/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

**CONSIDERANDO** o Plano Anual de Auditoria (PAA), aprovado pela Resolução CATRF3R n.º 163/2022 (SEI nº 9381117, Processo SEI 0044242-12.2022.4.03.8000);

**CONSIDERANDO** o Despacho PRES n.º 9871429, que aprova a equipe de auditoria,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do art. 39, inciso III, da Resolução CNJ n.º 309/2020, e do art. 79, inciso III, da Resolução CJF n.º 677/2020, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria:

- I - Marcelo Vasciaveo - RF 2473 - Diretor da Divisão de Auditorias (Auditor responsável pela execução dos trabalhos);
- II - Antoninno Rean Carreiro Matazo - RF 4164;
- III - Flávio de Sá Salgado - RF 4218;
- IV - Augusto Canto de Campos - RF 4387;
- V - Renata Ninomiya Jorge - RF 5903;
- VI - Mariana Gomes de Souza - RF 8510;
- VII - Liney de Fátima Villarga Muniz - RF 11065.

Art. 2.º A Supervisão da Equipe de Auditoria ficará a cargo da titular da Secretaria de Auditoria Interna (SAUD) e da titular da Divisão de Auditoria Interna da SJSP (DIAU), ao teor do disposto no art. 27 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF n.º 677/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/06/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA CJF3R Nº 576, DE 12 DE JUNHO DE 2023

*Suspende o expediente presencial e autoriza a realização do trabalho não presencial para magistrados(as) e servidores(as) na 13.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Franca, no dia 16 de junho de 2023.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a interrupção programada no fornecimento de energia elétrica nas dependências do Fórum Federal da 13.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Franca, no dia 16 de junho de 2023, das 12h00 às 18h00, consoante noticiado no expediente administrativo SEI n.º 0008420-22.2023.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** que o período de interrupção abrange parte considerável do horário de expediente físico do Fórum, ocasionando prejuízo ao funcionamento normal da Subseção,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Suspender o expediente presencial e autorizar a realização do trabalho não presencial para magistrados(as) e servidores(as) na 13.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Franca, no dia 16 de junho de 2023.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/06/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES Nº 3124, DE 12 DE JUNHO DE 2023

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado de 15 de junho a 04 de julho de 2023 (1º período - 2019/2020), aprovado pela Portaria PRES 2857/2022, da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, para 07 a 30 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/06/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES Nº 3125, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 13 de junho de 2023, as férias agendadas para 29 de maio a 17 de junho de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria PRES Nº3011/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUHY FILHO, ficando o saldo respectivo de 5 (cinco) dias para fruição de 18 a 22 de setembro 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/06/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO PRES Nº 4857, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º 5 - GABMN, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, titular da 7.ª Vara Federal de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 03 de julho a 02 de agosto de 2023, em razão do gozo de férias e compensação de plantão da Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA NOBRE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/06/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO

Processo SEI nº 0021902-40.2023.4.03.8000

Interessado(a): Carla Abrantkoski Rister

Informação 9876189/2023, da DMAG: ciente.

Concedo abono de permanência à Juíza Federal Carla Abrantkoski Rister, a partir de 08/06/2023, data em que completou todos os requisitos para aposentadoria, nos termos dos artigos 8º e 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA-GERAL

#### PORTARIA DIRG Nº 6874, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 117 da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Informação 9878323 DAEG,

## RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores FREDERICO ASSIS BASTOS, RF 3357, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil, Supervisor (FC5), EDUARDO TSUYOSHI FRANÇA HASHIMOTO, RF 3818, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil, Assistente Operacional (FC2B), e SANDRA DEISI TREVISAN, RF 3458, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscais Substitutos do Contrato N.I. 04.018.10.2023 (9854346), firmado com a empresa ENGEPE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.232.735/0001-01, que tem por objeto a execução de laudo técnico, estudos de viabilidade e projeto para reforma da estrutura e cobertura do anexo administrativo Presidente Wilson.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/06/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO Nº 9880822/2023

### PREGÃO Nº 23/2023

Proc. nº.: 0006481-10.2023.4.03.8000

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.E. em 30/05/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de câmera de vídeo (Webcam) e fones de ouvido (Headset).

LEONARDO BARBOSA MENDES

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 13/06/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 9869664/2023 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0018209-48.2023.4.03.8000

Documento nº 9869664

#### A Secretária de Gestão de Pessoas:

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo **JOÃO CAMPOS DIAS**.

A Ata DSAU da Junta Médica (9824960) concluiu que o requerente é portador de moléstia grave prevista em lei para fins de isenção do imposto de renda por período indeterminado, a partir do diagnóstico (12/02/2009) ou da data da aposentadoria, caso tenha sido diagnosticado anteriormente à aposentadoria..

Regularmente instruído, submeto à consideração superior.

#### O Diretor-Geral:

**Defiro** o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo **JOÃO CAMPOS DIAS**, a partir do diagnóstico (12/02/2009) ou da data da aposentadoria, caso tenha sido diagnosticado anteriormente à aposentadoria, por período indeterminado, nos termos da conclusão da Divisão de Assistência à Saúde, constante da Ata DSAU: 9824960.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2023, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 13/06/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 9869395/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0001827-77.2023.4.03.8000

Interessada: Karla Alves Lisboa

Assunto: aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (9869390).

Conclua-se o feito, comunicando-se à interessada.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 12/06/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

## DECISÃO Nº 9879327/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002507-59.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 9879293, mantenho a decisão proferida no doc. 9823871, qual seja, aplicação à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** da sanção administrativa de **advertência**, pelos atrasos na portabilidade das linhas telefônicas e dos ramais delas originados dos Fóruns Federais de Santo André e Sorocaba, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, "a", do Contrato n. 04.789.10.22 c/c o artigo 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquive-se o feito.

## 5. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/06/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 9862062/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022814-68.2022.4.03.8001

**EMPRESA:** LITHIUM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho em parte os termos do Parecer Licitação n. 12/2023–DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9862038).

2. Em que pese a intempestividade do recurso, entendo que o seu não recebimento por essa razão cabe ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a quem é dirigido o recurso e a quem cabe o seu julgamento.

3. Considerando que, mesmo que a ausência do pressuposto de admissibilidade fosse superada, não foram apresentados fatos novos que pudessem elidir a responsabilidade da recorrente pelos descumprimentos em tela, mantenho a Decisão n. 9706862, qual seja, aplicação à empresa **LITHIUM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 19, itens 19.1.5 e 19.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico n. 059/2022 c/c o art. 7º da Lei n. 10.520/02.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

5. Remetam-se os autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, nos termos do art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, para apreciação do caso, inclusive quanto à tempestividade.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/06/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3598, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005605-57.2020.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 9852484), de 02 de junho de 2023, do MM. Juiz Federal Coordenador da Divisão de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 9869276);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9869276);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9864994, 9871307, 9862759 e 9864997).

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor RUBEM FELIPPE AFONSO, RF 8245, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), Divisão de Processamento Eletrônico, da Central de Processamento Eletrônico de Santos;

II - DISPENSAR a servidora ROSÂNGELA DA SILVA, RF 2867, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da Divisão de Processamento Eletrônico, da Central de Processamento Eletrônico de Santos;

III - DISPENSAR a servidora EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA, RF 7978, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), Divisão de Processamento Eletrônico, da Central de Processamento Eletrônico de Santos;

IV - DESIGNAR a servidora JEANE DERWOOD MILLS, RF 3183, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), Divisão de Processamento Eletrônico, da Central de Processamento Eletrônico de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 12/06/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAUGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3596, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008311-08.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 9848054), de 01 de junho de 2023, do Diretor do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9868655);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9868655);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9855238).

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora GLEISE MÁRCIA SILVA, RF 1730, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial;

II - DESIGNAR a servidora AMANDA SILVA SALLES, RF 8747, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 12/06/2023, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3599, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0071133-77.2016.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento (docs. 9865965 e 9865943), de 06 de junho de 2023, da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9869549).

**RESOLVE:**

CESSAR, por motivo de saúde, a lotação da servidora TATIANA CARLA ANDO NAKANO, RF 8003, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, dispensando-a da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Gabinete do Juiz Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, e designá-la para prestar serviços no Juizado Especial Federal de Sorocaba, permanecendo à disposição da Diretoria do Foro até que surja vaga para sua lotação na unidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/06/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3595, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005705-07.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 9859284), de 06 de junho de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, em exercício, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9859780), de 06 de junho de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**RESOLVE:**

LOTAR a servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO, RF 3454, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 11ª Vara Federal Cível, a partir de 02/06/2023, tendo permanecido à disposição da Diretoria do Foro no período de 08/05/2023 a 01/06/2023.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/06/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 9612783/2023**

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora ANA CLAUDIA BAYMA BORGES, RF 4429.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9612775/2023, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9581575/2023.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/06/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 9853138/2023**

Trata-se de revisão do adicional por tempo de serviço da servidora ELISA YOKO UCHIMA CARDOSO, RF 2956, ematenção ao Acórdão nº 3751/2023 - TCU - 1ª Câmara (9821090).

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora teve reduzido em 2120 dias o total de dias aproveitados para fins de anuênios, em razão da retificação da averbação do tempo de serviço trabalhado junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, tendo, desta forma, seu adicional por tempo de serviço diminuído de 8 anuênios para 2 anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 9853118 e a Manifestação SUTM 9853127, autorizo a revisão do adicional por tempo de serviço, para excluir da apuração dessa vantagem 2120 dias, reduzindo o percentual incorporado a esse título de 8% para 2%, com efeito financeiro a partir de 23/05/2023.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAF para providências concernentes à aposentadoria.

Ao NUPA, para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/06/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 9825735/2023**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9825622), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9825714), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARIA DO CARMO NEVES, nos termos do art. 10, §1º, I, alíneas "a" e "b" e §5º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 28/01/2023.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/06/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3572, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9855656, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8313	SAMANTHA VALALA VENDRAMINI	A5	B6	27.12.2021
8401	DANTE ALBERTO PASQUARELLI	A5	B6	16.08.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/06/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3552, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 3491, de 09/05/2023 (SEI 9765185), publicado no D.E. em 19/05/2023, para dela excluir o servidor MURILO PEREIRA BENFICA, RF 7213.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/06/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3600, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9870508, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ARQUITETURA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6916	ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA	C11	C12	06.07.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8180	IGHOR RAFAEL DE JORGE	B6	B7	09.12.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/06/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3580, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9860501, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8313	SAMANTHA VALALA VENDRAMINI	B6	B7	27.12.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/06/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3586, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9861589, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6817 - BRUNO DE RESENDE BALDI	C12	C13	29.03.2023
8345 - EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA	B6	B7	16.01.2023
8531 - ARMANDO MARQUES GAVA	B8	B9	03.03.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8021 - CATARINA DE MOURA LACERDA FABI	B8	B9	22.04.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/06/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3585, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9861505, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7247 - JOSE RODOLFO STRAUTMANN AMADEU	C11	C12	26.03.2023
7299 - SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA	C11	C12	18.04.2023
7333 - MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM	C11	C12	27.04.2023
7345 - PATRICIA HIRAO DA SILVA	C11	C12	25.04.2023
7347 - ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI	C11	C12	25.04.2023

<b>7925 - GUILHERME DE SIQUEIRABUISSA</b>	<b>B8</b>	<b>B9</b>	<b>11.02.2023</b>
<b>8361 - CAMILA CONTRERA GOMES</b>	<b>B6</b>	<b>B7</b>	<b>17.04.2023</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/06/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3583, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9860953, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

<b>RF NOME</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b>7267 - CRISTINA COLETTI OLIVEIRA</b>	<b>C11</b>	<b>C12</b>	<b>18.04.2023</b>
<b>7271 - FABIANA FERRON JOSE FORTES DE ALBUQUERQUE</b>	<b>C11</b>	<b>C12</b>	<b>18.04.2023</b>
<b>7279 - MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA</b>	<b>C11</b>	<b>C12</b>	<b>18.04.2023</b>
<b>7313 - CLAUDIO PAPASSONI MORAES</b>	<b>C11</b>	<b>C12</b>	<b>25.04.2023</b>
<b>7315 - NATALIA MASIERO VOLPE</b>	<b>C11</b>	<b>C12</b>	<b>25.04.2023</b>
<b>7329 - GIOVANIA LIMA DA SILVA SANTILE</b>	<b>C11</b>	<b>C12</b>	<b>25.04.2023</b>
<b>7893 - CLARICE RICH RAMOS DE CAMPOS</b>	<b>B8</b>	<b>B9</b>	<b>10.02.2023</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/06/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3581, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9860625, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6775 - BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO	C12	C13	31.03.2023
6807 - FABIANA ANDREIA DE SOUZA	C12	C13	29.03.2023
7171 - ELSON HENRIQUE DA SILVA	C11	C12	13.02.2023
7191 - FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA	C11	C12	13.02.2023
7255 - ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA	C11	C12	18.04.2023
7263 - RODOLFO TAKESHI NAKASUMI	C11	C12	18.04.2023
7265 - RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA	C11	C12	19.04.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/06/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3601, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9870632, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7158 ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO	C11	C12	30.01.2023
7284 GEORGINA DE PAULA BRASILEIRO GONCALVES	C11	C12	18.04.2023
7302 GIOVANA SANGALETTI	C11	C12	26.04.2023
7334 THIAGO GONCALVES SCOCUGLIA	C11	C12	25.04.2023
7340 LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO	C11	C12	25.04.2023
7350 ANA PAULA FERREIRA NUNES GOMES	C11	C12	28.04.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8014 GUILHERME LUIZ LEONARDO	B8	B9	22.04.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/06/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9877415/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0067350-77.2016.4.03.8001

Documento nº 9877415

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9872252, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUELI BARBOSA - RF 854, para o período de 06/06/2023 a 10/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/06/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3602, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9870774, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6820	FLAVIA FRAGADYNIARINALDI	C11	C12	29.03.2023
7174	RENATA DOARTE CANATO	C11	C12	13.02.2023
7270	RENATA BAPTISTA COELHO	C11	C12	22.04.2023
7274	JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI	C11	C12	18.04.2023
7312	VANIRIA MIATO	C11	C12	25.04.2023
7320	LISANDRA FERREIRA DA SILVA	C11	C12	25.04.2023
7934	RODRIGO JARDIM MENDES	B8	B9	19.02.2023
7984	DAIANAROSS CARDOZO FERREIRA DANELON	B8	B9	22.04.2023
8002	JOSE CLAUDIO DA ROCHA JUNIOR	B8	B9	22.04.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/06/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3571, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9855587, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5681	ERIKADE SOUZANOBRAGA	C12	C13	06.10.2022
6653	RENATO UBUKATA	C12	C13	01.12.2022
6663	DENISE SUEMI MIYADAIRA	C12	C13	01.12.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/06/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3597, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "i" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 9869101, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE PSICOLOGIA

RF	NOME
8647	TATIANE ALVES CORREIA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/06/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9877353/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**



Processo SEI nº 0002096-21.2020.4.03.8001

Documento nº 9877353

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9872251, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TARCIANE SOUSARAMOS - RF 8606, para o período de 06/06/2023 a 20/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/06/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9877287/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013156-30.2016.4.03.8001

Documento nº 9877287

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9872259, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA - RF 7599, para o período de 06/06/2023 a 10/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/06/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9877212/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0054457-20.2017.4.03.8001

Documento nº 9877212

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9872256, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JULIA KATURABARA DE MELLO - RF 1387, para o período de 05/06/2023 a 06/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/06/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9877171/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0029916-83.2018.4.03.8001

Documento nº 9877171

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9872253, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora NATALIA TAVARES - RF 5704, para o período de 05/06/2023 a 06/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/06/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9877143/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0027014-60.2018.4.03.8001

Documento nº 9877143

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9872247, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANDREIA PRISCILADOS SANTOS GAMAS - RF 3804, para o período de 06/06/2023 a 07/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/06/2023, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9877125/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003807-32.2018.4.03.8001

Documento nº 9877125

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9872254, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA - RF 6726, para o período de 05/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/06/2023, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9877106/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050142-46.2017.4.03.8001

Documento nº 9877106

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9872250, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS MODESTO - RF 3558, para o período de 07/06/2023 a 08/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/06/2023, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9877086/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0063164-74.2017.4.03.8001

Documento nº 9877086

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9863395, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA DIAS DE SENA WASHIO - RF 6094, para o período de 05/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/06/2023, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9871103/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008005-78.2019.4.03.8001

Documento nº 9871103

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9863200, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA FENZ MACHADO DE MELO - RF 5341, para o período de 01/06/2023 a 08/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/06/2023, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EDITAL Nº 3/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SULM**

### **CONCURSO PÚBLICO**

#### **CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de cumprimento do Parecer de Força Executória nº 00191/2023/CORESPNE/PRUIR/PGU/AGU, 9820027, Ação Ordinária nº 1012452-15.2018.4.01.3400, referente à determinação para nomeação e posse do candidato, para o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior, SEI 0030983-86.2018.4.03.8000, e considerando o Despacho DFOR 9868518, torna pública a convocação do candidato relacionado no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item I Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

#### **1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência**

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

1.1.4.1 Excetuam-se do item 1.1.4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante comprovação por atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

1.1.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições, ou será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

## **2. Inspeção Médica Oficial**

### **2.1. Disposições Gerais**

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

### **2.2. Avaliação Médica e Laboratorial**

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

### **2.3. Avaliação Psicotécnica**

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

### **3. Documento de Identificação**

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

### **4. Resultado das Avaliações**

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

### **5. Disposições finais**

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSP nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSP nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4 Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSP nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Márcio Ferro Catapani**

Juiz Federal Diretor do Foro

### **ANEXO I**

### **CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**Cargo de Analista Judiciário- Área Judiciária- Unidade de Classificação: Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior**

**Avaliação Médica: 06/07/2023, às 09h30min, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP**

**Avaliação Psicotécnica: 06/07/2023, às 13h30min, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)**

ADRIANO FERNANDEZ

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR N° 9874440/2023

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9873527), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9874311), DETERMINO o cancelamento do abono de permanência e o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente pela servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DORIA DE ANDRADE - RF. 2686.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIASP-EF-11VN° 109, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

A MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA **SHEILA PINTO GIORDANO**, designada para responder pela titularidade desta 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, pelo período de 26/04/2023 a 01/10/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor RAFAEL RIBEIRO GERVÁSIO, Analista Judiciário, RF 7832, Oficial de Gabinete (FC-5), encontra-se em férias no período compreendido entre 12/06/2023 a 1º/07/2023;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor MARCO ANTONIO SEMANA, Analista Judiciário, RF 2356, para o substituir no período de 12/06/2023 até a dispensa/exoneração a ser realizada pela Diretoria do Foro, em razão da extinção/transformação desta 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do Provimento CJF3R nº 70 de 18/05/2023.

**DETERMINAR** que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 13/06/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-EF-11VN° 108, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

A MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA **SHEILA PINTO GIORDANO**, designada para responder pela titularidade desta 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, pelo período de 26/04/2023 a 01/10/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor RODRIGO CORREA DA CUNHA BIANCHINI, RF 8560, foi indicado para substituir na vacância do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 12/06/2023, conforme Portaria 106/2023 (9871852);

## RESOLVE:

**INDICAR** o servidor FERNANDO NOBORU NISHIGIMA, Técnico Judiciário, RF 7199, para a vacância do cargo em comissão/função comissionada de Supervisor de Processamento das Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC 05), de 12/06/2023 até a dispensa/exoneração a ser realizada pela Diretoria do Foro, em razão da extinção/transformação desta 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do Provimento CJF3R nº 70 de 18/05/2023.

**DETERMINAR** que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 13/06/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-JEF-SEJF Nº 46, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração na escala de férias dos servidores para o ano de 2023.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba, 7ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço e interesse da Administração,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** as férias do servidor MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665 no período de 17/07/2023 a 01/08/2023;

**ALTERAR** a fruição do período de férias do servidor: MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665, na forma que segue:

DE: 2a. Parcela (2023): 17/07/2023 a 01/08/2023 (16 dias) **PARA: 29/06/2023 a 14/07/2023 (16 dias)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 13/06/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-DSUJ Nº 212, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 19 a 25/06/2023	JEF de Araçatuba	Dr. Fábio Luparelli Magajewski

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 12/06/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 3ª VARA DE BAURU

**PORTARIA BAUR-03VNº 101, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



**CONSIDERANDO** as férias designadas e as compensações do servidor infra relacionado,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** seu substituto nos períodos e funções, como a seguir estipulado:

- KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor Criminal (FC-05), férias de 12 a 23 de junho de 2023 e compensações autorizadas nos dias 26 e 27 de junho de 2023, por ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, Analista Judiciário, RF 6330.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazio, Juíza Federal Substituta**, em 13/06/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 1ª VARA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-01VNº 107, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA - RETIFICAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** o solicitado pela SUFF no evento 9876828;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria 106/2023 (evento 9868310), nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "(...) **ALTERAR**, na Portaria **90/2022** (id 9034053), referente à servidora **ALINE PEROLA ZANETTI**, RF 6367, Analista Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **03 a 20/07/2023** (18 dias) para os períodos de **17 a 28/07/2023** (12 dias) e de **06 a 11/11/2023** (6 dias).(...)";

LEIA-SE: "(...) **ALTERAR**, na Portaria **90/2022** (id 9034053), por absoluta necessidade do serviço, referente à servidora **ALINE PEROLA ZANETTI**, RF 6367, Analista Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **03 a 20/07/2023** (18 dias) para os períodos de **17 a 28/07/2023** (12 dias) e de **06 a 11/11/2023** (6 dias).(...)";

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 13/06/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### 1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

**PORTARIA MGCR-01VNº 162, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Altera a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço,

**RESOLVE**

**ALTERAR** as férias da servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, Técnico Judiciário, RF 5.783, dos períodos de 19 a 22 de junho de 2023 (4 dias) e de 18 a 31 de outubro de 2023 (14 dias) para o período de 11 a 28 de setembro de 2023 (18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 13/06/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-SUMANº 138, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

- **ALTERAR**, por necessidade do serviço (Correição), as férias do Analista Judiciário José Roberto Vieira (RF 6656), anteriormente marcadas para o período de 11/09/2023 a 30/09/2023 (20 dias, 2ª parcela), para que passe a constar os períodos de 27/09/2023 a 06/10/2023 (10 dias, 2ª parcela) e de 27/11/2023 a 06/12/2023 (10 dias, 3ª parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 13/06/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA Nº 009 / 2023**

**DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares dos servidores abaixo, para fazer constar as seguintes alterações:

**JETRO JOSÉ BRAGA GUIMRÃES, RF 5491**

**de:** 03/07/2023 a 14/07/2023 (12 dias – 2º Período - 2023)

**para:** 10/07/2023 a 21/07/2023

**KÁTIA VALÉRIO DE ALMEIDA, RF 2951**

**de:** 03/07/2023 a 20/07/2023 (18 dias – 2º Período - 2022)

**para:** 26/06/2023 a 13/07/2023

Santo André, 13 de junho de 2023.

**DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA**

*Juíza Federal Diretora*

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 13/06/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501762631561021

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**2ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIA SANT-02VNº 106, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

**A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **E POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**

**RESOLVE:**

**ALTERAR** os períodos de férias das servidoras abaixo relacionadas:

1) CASSIANE PAGANINI LEUTZ, Analista Judiciária, RF 7768, de modo que:

A) ONDE CONSTA:

-26/06/23 a 14/07/23;

-04/09/23 a 06/09/23;

-12/12/23 a 19/12/23.

B) PASSE A CONSTAR:

- 03/07/23 a 14/07/23;
- 01/09/23 a 06/09/23;
- 08/01/24 a 19/01/24.

2) ELIANE FERREIRA COELHO, Analista Judiciário, RF 5113, de modo que:

A) ONDE CONSTA:

- 08/01/24 a 25/01/24;
- 16/07/24 a 27/07/24.

B) PASSE A CONSTAR:

- 11/12/23 a 19/12/23;
- 29/01/24 a 06/02/24;
- 15/07/24 a 26/07/24.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 13/06/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-04VNº 118, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A Doutora ELIANA PARISI, MMª. Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto e o disposto no Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar a servidora abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 16 a 23/06/2023.

SERVIDOR: JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA - RF 7297

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 12/06/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria RIBP-09VNº 118, DE 05 DE junho DE 2023.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO**, que a servidora **CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA**, RF 5413, Supervisora do Setor de Expedições (FC-05), esteve em licença saúde no período de **28/05 a 11/06/2023**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ MULLER MACIEL**, RF 7733, Técnico Judiciário, para substituí-la no período indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 12/06/2023, às 23:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA RIBP-09VNº 119, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora **CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA - RF 5413**, requisiou licença/afastamento para o período de 12/06 a 11/07/2023, no processo SEI Nº 0009670-37.2016.4.03.8001, e nos termos da Res. nº 221/2012 do CJF,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o período de férias dessa servidora a partir de 03/07/2023, ficando o gozo do saldo remanescente para o término do afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 12/06/2023, às 23:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### 1ª VARA DE SÃO CARLOS

### PORTARIA SCAR-01VNº 146, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 145, de 05 de junho de 2023 (9861463), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pelo servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5267, Supervisor da Seção Processamentos Criminais (FC-5)**, no dia **12 de junho de 2023**;

**RESOLVE** designar a servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, para substituir o servidor Carlos Gustavo Biancardi de Faria, RF 5564, Supervisor da Sessão Processamentos Criminais (FC-5), no referido período **(12/06/2023)**.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para o devido lançamento, já que decorrido o prazo de substituição, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 13/06/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **5ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-05VNº 99, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o período de gozo de férias agendados pelas servidoras abaixo elencadas e a necessidade de serviço,

Considerando plantão judiciário realizado pela servidora Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar as férias da servidora Gláucia Aparecida Valentim Carvalho Sverzut, RF 1324, do período de 03/07/2023 a 14/07/2023 para 17/07/2023 a 28/07/2023.

Art. 2º Alterar as férias da servidora Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839, da seguinte forma:

- de 19/06/2023 a 30/06/2023 (12 dias) para 19/06/2023 a 03/07/2023 (15 dias);

- de 16/10/2023 a 21/10/2023 (06 dias) para 09/10/2023 a 11/10/2023 (03 dias).

Art. 3º Alterar as férias da servidora Lucila Takizawa, RF 4735, da seguinte forma:

- 11/09/2023 à 20/09/2023 (10 dias) para 29/11/2023 à 08/12/2023 (10 dias);

- 29/11/2023 à 07/12/2023 (9 dias) para 18/03/2024 à 26/03/2024 (9 dias).

Art. 4º Autorizar a servidora Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839, a compensar o dia 16/06/2023 com o saldo de horas de plantão judiciário cadastrado no e-GP.

Art. 5º Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 13/06/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 88219642698022332354508949961044439542

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **6ª VARA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA Nº 24/2023**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora ALINE DE SOUZA PEREIRA, técnica judiciária, RF 7909, a compensar parte dos dias trabalhados em plantão judiciário, devidamente lançados no banco de horas no sistema E-GP, no dia 02/06/2023.

Ainda, **CONSIDERANDO** que a servidora ALINE DE SOUZA PEREIRA, técnica judiciária, RF 7909, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança" (FC-5), compensou parte dos dias trabalhados em plantão judiciário no dia 02/06/2023, bem como usufruiu de férias no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, conforme Portaria N.I. 33/2022 (id 9057546),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora REGINA DE MELIM RISSI MARASSI, Técnica Judiciária, RF 2602, para ocupar a referida função comissionada (FC-5), no período supracitado, totalizando 04(quatro) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUARULHOS, data registrada no sistema.

**MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS  
JUIZ FEDERAL TITULAR  
6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 12/06/2023, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 23/2023**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA**, Técnica Judiciária, RF 8485, ocupante do cargo comissionado de "Diretora de Secretaria" (CJ-3) desta 6ª Vara Federal de Guarulhos, esteve em gozo de férias no período de **29/05/2023 a 08/06/2023**, Portaria nº 18/2023 (id 9756745),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor FLORISVALBRUNO CAVALLE, Técnico Judiciário, RF 3411, para ocupar o referido cargo comissionado (CJ-3), no período supracitado, totalizando **11 (onze) dias**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUARULHOS, data registrada no sistema.

**MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS  
JUIZ FEDERAL TITULAR  
6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 12/06/2023, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**1ª VARA DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-01VNº 178, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

*Designa substituição de função comissionada.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1º VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias da servidora Ingrid Mogrão Oliveira, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6642, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais (FC-05), no período de 31/05/2023 a 07/06/2023;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em substituição à titular da função comissionada, a servidora Ana Terra Coelho da Cruz, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 8752, no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 13/06/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CATA-01VNº 179, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

*Interrompe férias de servidora e designa substituição.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1º VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 13/06/2023, o 2º período de férias referente ao exercício de 2023 da servidora Sandra Cristina Morales, RF 5700, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) e designando, desde já, o período de 23/10/2023 a 02/11/2023, para gozo do seu período remanescente de férias;

**DESIGNAR**, em substituição à titular da função comissionada, a servidora Carla Gripe Martins, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7629, no dia 12/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 13/06/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CATA-01VNº 180, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

*Altera férias de servidor.*

**PORTARIA CATA-01VNº 165, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**



O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1º VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias referente ao exercício de 2023 do servidor Danilo Antonio Manhani, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6938, anteriormente designado para 26/06/2023 a 07/07/2023, para gozo em **03/07/2023 a 14/07/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 13/06/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA DFORMS Nº. 30, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; o processo administrativo SEI 0001458-77.2023.4.03.8002 (aposentadoria) e, finalmente, o despacho deste Processo SEI 0001687-37.2023.4.03.8002.

**RESOLVE:**

**Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora abaixo:**

#### a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6203	Raquel Rossato	C11	C12	30/12/2019
6203	Raquel Rossato	C12	C13	30/12/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 12/06/2023, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....